



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

RESOLUÇÃO nº 274/2025

APROVA, COM RESSALVA, AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINDURI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 113, V, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, as contas do Município de Minduri relativas ao exercício financeiro de **2022**, relacionadas à administração do ex-Prefeito Edmir Geraldo Silva, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de Fevereiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara
Gestão 2025